

gems bonanza como ganhar dinheiro

A Medida Provisória nº 1.182, publicada em 25 de julho de 2023, visa regular a exploração de apostas esportivas.

Para isso, a MP altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que criou a modalidade lotérica chamada "aposta de quota fixa", definida pela lei como apostas relativas a eventos reais de temática esportiva em que o apostador sabe, no momento de efetivação da aposta, quanto poderá ganhar em caso de acerto do prognóstico.

A MP reforça que a exploração de apostas esportivas no país dependerá de autorização, concessão ou permissão do Ministério da Fazenda.

Segundo os senhores Fabio Kujawski e Lisa Worcman, da prática de Entretenimento do Mattos Filho, o ministro ainda deverá regulamentar as condições para obtenção de tal licença, incluindo o valor da outorga e o procedimento aplicável.

Confira abaixo a íntegra da conversa com a Bossola:

Bossola: O que muda com a publicação da MP das apostas esportivas?

Fabio Kujawski: A medida provisória é um importante passo do governo federal para regularização do mercado de apostas no país, mas definições relevantes ainda estão pendentes de regulamentação para a completa efetividade da legislação.

Por ora, empresas interessadas em buscar uma licença para operar no Brasil ainda deverão aguardar futura regulamentação do Ministério da Fazenda.

Além do licenciamento em si, certos temas ainda devem ser regulamentados ou detalhados pelo ministro.

Por exemplo, a Pasta deverá regulamentar as atividades de propaganda e marketing do setor.

A medida prevê a realização de propaganda de casas de apostas que não estiverem autorizadas a operar no país, mas tal vedação somente se aplicará a partir de data a ser definida pelo ministro.

Embora já esteja em vigor, cabe ressaltar que a medida provisória precisará ser analisada e votada pelo Congresso Nacional em um prazo máximo de 120 dias para conversão definitiva em lei.

Caso não haja a votação nesse período ou não